



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

LEI Nº 0363/2003 de 08/10/2003

ALAOR GOTZ, Prefeito Municipal de Vargem, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faço saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

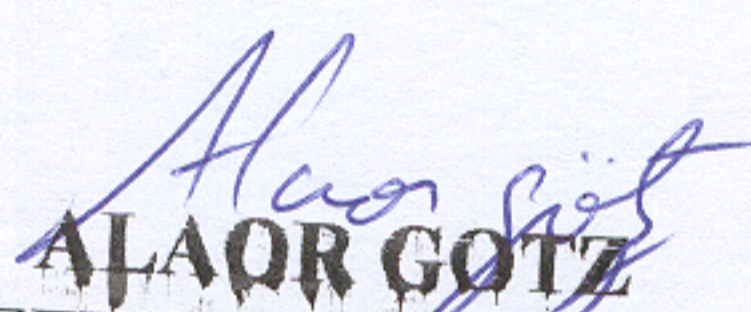
AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM E BESCREDI

Artigo 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convenio com BESC FINANCEIRA S/A – CRÉDITO E INVESTIMENTO, com sede e foro na cidade de Florianópolis, na rodovias SC 401, KM 5, nº 4600, Saco Grande II, Florianópolis, inscrito no CGC 83.880.427/0001-59, por seus representantes legais e doravante denominada simplesmente BESCREDI.


Artigo 2º- Todo e qualquer valor ficara vinculado ao pagamento do funcionário.

Artigo 3º- revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM, 08 DE OUTUBRO DE 2003.


ALAOR GOTZ
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA A PRESENTE LEI, EM 08 DE OUTUBRO DE 2003.


MARICELSO TADEU MAZIERO
SEC. DE ADM. E FINANÇAS